

## Ensino na Segurança Pública: O Caso da Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas na Universidade Federal de Juiz de Fora

*Public Security Education: The Case of the Specialization in Public Security and Drug Policies at the Federal University of Juiz de Fora*

Marcelo da Silveira Campos<sup>1</sup>  
Telmo Mota Ronzani<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo identifica e discute alguns dos principais desafios no ensino de Segurança Pública, especialmente no que diz respeito às Políticas de Segurança Pública e às Políticas sobre Drogas. A análise parte da experiência do autor como coordenador, pesquisador e docente do curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em parceria com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp/Senasp), e destinado a profissionais

<sup>1</sup> Professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Chefe do Departamento de Ciências Sociais da UFJF, coordenador do Laboratório de Humanidades Digitais do ICH/UFJF. É mestre em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e doutor em sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) com doutorado sanduíche pelo Department of Criminology da University of Ottawa. Atualmente é presidente da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós- Graduação (ANDHEP) e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da USP. Coordenador da Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas da UFJF em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública/ Ministério da Justiça e Segurança Pública, Coordenador de projeto sobre Recuperação de Ativos no PROCAD/CAPES/SENAD - Políticas sobre Drogas em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do MJSP.

<sup>2</sup> Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1999), Mestrado em Psicologia Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (2002), Doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de São Paulo (2005), Pós-Doutorado pela Universidade de São Paulo (USP) e estágio pós-doutoral pela University of Connecticut Health Center (UCHC) (2007) na área de álcool e outras drogas. Pós-Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Vice-Reitor da UFJF (2024-2028). Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora. Integrante do International Scientific Network da Organização das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC) (2014-atual). Membro do GT Drogas e Sociedade da Associação Nacional de Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP). Pesquisador do Centro de Referência em Pesquisa, Intervenção e Avaliação em Álcool e Drogas (CREPEIA) da UFJF.

das carreiras de segurança pública. Com base na metodologia da observação participante, o estudo aponta como principal resultado o conflito existente entre duas concepções de política de drogas: a da “rua” — entendida como o aprendizado internalizado a partir das práticas cotidianas dos profissionais de segurança pública em suas atuações e operações — e a do conhecimento científico — produzido sobre o tema e transmitido por especialistas, o que denomino de aprendizado a partir de um “currículo reflexivo” do curso de especialização. Este currículo promove a internalização de saberes orientados pelas regras e normas do campo acadêmico e científico, desenvolvendo um conhecimento de caráter reflexivo, crítico e teórico-conceitual sobre política de drogas, oriundo de diferentes áreas do saber, como sociologia, direito, medicina, antropologia, psicologia, saúde coletiva, psiquiatria e criminologia. Como conclusão, ressalta-se que esse conflito, recorrente nas experiências formativas, revela tensões estruturais entre o campo científico e o campo profissional da segurança pública. Tal tensão permanece como um dos principais desafios da democracia republicana na consolidação de políticas de segurança pública e de políticas sobre drogas alinhadas aos princípios constitucionais e aos direitos humanos.

**Palavras-chave:** Segurança pública; Políticas sobre drogas; Ensino superior; Campo científico; Direitos Humanos.

## ABSTRACT

This article identifies and discusses some of the main challenges in the teaching of Public Security, particularly regarding Public Security Policies and Drug Policies. The analysis is based on the author's experience as coordinator, researcher, and instructor of the Graduate Program in Public Security and Drug Policies, offered in a distance learning format by the Federal University of Juiz de Fora, in partnership with the National Network of Advanced Studies in Public Security (Renaesp/Senasp), and aimed at public security professionals. Drawing on participant observation, the study highlights as its main finding the conflict between two conceptions of drug policy: that of the “street” — understood as the knowledge internalized through the everyday practices of security professionals in their field operations — and that of scientific knowledge — produced and transmitted by experts, which the author defines as learning through a “reflective curriculum” within the specialization course. This curriculum promotes the internalization of knowledge guided by academic and scientific norms, fostering a reflective, critical, and theoretical understanding of drug policy, informed by multiple disciplines such as sociology, law, medicine, anthropology, psychology, public health, psychiatry, and criminology. The article concludes that this recurring conflict in training

experiences reveals structural tensions between the scientific field and the professional field of public security. Such tension remains one of the main challenges for democratic consolidation in the development of public security and drug policies aligned with constitutional principles and human rights.

**Keywords:** Public Security; Drug Policy; Professional Education; Scientific Knowledge; Human Rights.

## 1 INTRODUÇÃO

O tema da formação e ensino dos profissionais da segurança pública tem sido um dos temas emergentes mais importantes da democracia brasileira na contemporaneidade. Essa importância decorre tanto da perspectiva da efetivação, consolidação e reprodução da perspectiva dos Direitos Humanos como eixo estruturante do currículo dos profissionais da segurança pública e da reprodução dos direitos humanos em suas práticas cotidianas profissionais nas interações com os cidadãos, bem como, no ensino desta perspectiva pelos profissionais do ensino superior que compartilham das regras e práticas da comunidade científica, como também, pelo ensino dos profissionais que compõem as carreiras da segurança pública e são docentes do curso de especialização em Segurança Pública e Política sobre Drogas, ofertada pela Universidade Federal de Juiz de Fora em parceria com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp)/Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp)/Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), entre os anos de 2025 e 2026.

Nesse sentido, a responsabilidade de formação passa por, ao menos, duas dimensões: numa primeira, o desafio é formar os policiais ensinando conteúdo de segurança pública e políticas sobre drogas a partir de uma perspectiva científica e baseadas em evidências empíricas em temas como: fenômenos do uso de drogas psicoativas, dinâmicas do mercado ilícito de drogas, lei de drogas, política criminal, sistema penitenciário, organizações criminosas, redes de atendimentos e equipamentos públicos. Essa primeira dimensão - de conteúdo e formativa - entrará mais cedo ou mais tarde em conflito com a concepção prática dos profissionais de segurança pública e operacionalizam as políticas de drogas da “rua” — que denominamos aqui como o aprendizado internalizado a partir das práticas cotidianas dos profissionais de segurança pública nas suas atuações e operações.

A ideia de que “a teoria é uma coisa e a prática é outra” é uma espécie de demarcação cognitiva que fará com que a internalização das regras e normas pelos profissionais passe por esse “filtro”, fruto justamente do aprendizado e socialização anterior, ou seja, operacional, e a partir das práticas cotidianas dentro das corporações.

Numa segunda dimensão, temos os profissionais do chamado “campo científico” (Bourdieu, 2004), que é o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem e difundem a ciência. Esse universo, como frisa Bourdieu, é um universo tão social como os outros, mas que obedece a leis e regras sociais específicas. Nesse sentido, os profissionais do ensino superior precisarão se “adaptar” na estrutura de relações objetivas, ensinando o seu conteúdo para um público específico dotado de agentes que não necessariamente compartilham do mesmo conteúdo e práticas e que, portanto, não dominam os mesmos símbolos de reconhecimento e distinção do campo científico, por exemplo, como o reconhecimento do texto/autor ou o número de citações de um determinado artigo. Ou, ainda, o conhecimento científico “consensualizado” sobre determinada temática nas políticas sobre drogas. Logo, esses dois campos entrarão em conflito (de modo mais ou menos explícito) enquanto relações de força que possuem tendências imanentes e probabilidades objetivas (Bourdieu, 2004). Ora, segundo Bourdieu, uma das vantagens sociais daqueles que “nasceram” em um determinado campo é o domínio imanente das leis não escritas e inscritas na realidade em tendências que modificam e transformam o sentido do jogo. Para denominar este ensino para os profissionais de segurança pública a partir da perspectiva dos profissionais (professores e pesquisadores) do campo científico, denomino como “currículo reflexivo”, entendido como o conjunto de saberes construídos pela academia a partir de pesquisas, debates teóricos e evidências empíricas em segurança pública e políticas sobre drogas, que propõem modelos formativos baseados em direitos, efetivação da cidadania, profissionalismo e controle democrático do uso da força. Diferente da internalização dentro das corporações, esse currículo reflexivo pode ser caracterizado por quatro características centrais: a) normativo e propositivo, voltado a transformar as práticas; b) interdisciplinar, pois articula direito, medicina, sociologia, ciência da computação, psicologia, geografia, saúde coletiva, criminologia, antropologia e ciência política; c) baseia-se em evidências e teorias, em vez de tradições ou hierarquias internas; d) introduz valores democráticos (como *accountability*, redução de danos, proteção de

direitos e gestão de conflitos, proporcionalidade e racionalidade no uso legítimo da violência.

Nesse sentido, este conflito entre os dois universos simbólicos de aprendizado e ensino aqui demarcados e que compõem nosso curso de Especialização - e que terão juntos novos espaços de socialização e de construção social da realidade - será aqui visto como um conflito positivo no sentido de ser fundamental à consolidação da democracia republicana na transformação das políticas de segurança pública e políticas sobre drogas, pois, é justamente no contato não-consensual entre estes dois universos simbólicos que será possível a construção de novas formas de práticas cotidianas, de novos aprendizados, de novos conhecimentos, de novas formas de socialização no contato cotidiano entre os dois agentes: profissional da segurança pública e profissional do campo científico. Por conseguinte, o curso possibilita a emergência de novas formas de conhecimento (já que o conhecimento se refere sempre a contextos sociais específicos) em prol de um aprendizado científico e prático das políticas de segurança pública e sobre drogas alinhadas aos princípios constitucionais e dos direitos humanos.

## **2 O ENSINO PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA: UM BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DAS PESQUISAS**

A Constituição de 1988 foi a primeira a ter um capítulo na íntegra ao tema da segurança pública, detalhando o papel de cada uma das instituições que a compõem. Restaram lacunas importantes e temas não detalhados, incluindo a própria definição de segurança pública, que deveriam ser apresentados em lei complementar, conforme o §7º, do art. 144. É somente no ano de 2018 que foi sancionada a Lei nº 13.675/2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) (Duarte, 2022).

No final dos anos 1990, passa a emergir um novo modelo de estabelecimentos de ensino voltados aos profissionais de segurança pública. O ano de 2005 marca o início do programa Renaesp no Brasil, ano no qual a Senasp mobiliza as universidades brasileiras a trabalharem junto com os profissionais da segurança pública. Em suma, a Renaesp consiste numa iniciativa do governo federal que integra a Política de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública do

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Composta por Instituições de Ensino Superior (IES), a rede advém da necessidade de acesso a uma formação especializada e qualificada aos profissionais de segurança pública, aproximando-os do universo acadêmico brasileiro. O estabelecimento da agenda ocorreu pelo governo federal a partir de um projeto apresentado pelo então Diretor de Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública (Depaid), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que ressaltou a importância de constituir uma rede de altos estudos, buscando aprimorar a prestação de serviço por instituições e profissionais e, consequentemente, otimizar os resultados na área da segurança pública, a partir de um novo paradigma (MJ, 2010). A ideia materializou-se em 2005 por um projeto-piloto realizado na Universidade Federal da Bahia (UFBA), que coordenou a primeira turma de pós-graduação em segurança pública (Procópio et al, 2024).

Nesse sentido, afirma Lima et al (2014, p.188) que é necessário considerar que no âmbito da segurança pública persiste no Brasil relativo desconhecimento sobre relações como as que se estabelecem entre as polícias e as políticas de uma área específica. Tal desconhecimento compromete a possibilidade de entender, inovar e aperfeiçoar as práticas policiais, segurança pública e políticas sobre drogas no país. Segundo Balestreri e Duarte (2007), o objetivo da criação da Renaesp foi descentralizar a produção do conhecimento científico, que ao se consolidar ao longo dos anos, serve como base para difundir as políticas de segurança pública, pensando na formação dos profissionais nas corporações comprometidos com os direitos humanos e a garantia do exercício democrático de direito aos cidadãos comuns (Melão, 2009).

Os principais atores nos cursos da Renaesp são o MJSP, por meio da Senasp, as instituições de segurança pública, as instituições públicas e privadas de ensino superior e os alunos das pós-graduações. Notadamente, as Instituições de Ensino Superior são os atores com maior influência na rede, já que atuam como peça fundamental no processo de criação, implementação e institucionalização da Renaesp (Procópio et al, 2024, p. 109).

Em suma, a rede se forma a partir do aporte de recursos federais repassados às Instituições de Ensino Superior para que realizem cursos de especialização lato sensu na área da Segurança Pública. (Pinto, et al, 2014). Segundo as mesmas autoras (*ibid*), ao se debruçar sobre os

documentos institucionais produzidos há dez anos, percebe-se que alguns temas aparecem reiteradamente, tornando-se legalmente as diretrizes e os objetivos da Renaesp: 1) Especialização dos profissionais de Segurança Pública em larga escala como prioridade; 2) Cidadania e Direitos Humanos como diretrizes para a atuação dos profissionais de segurança pública; 3) Articulação entre conteúdo teórico produzido no campo acadêmico e as dimensões práticas do fazer policial/profissionais de Segurança Pública; 4) Consolidação da Matriz Curricular Nacional<sup>3</sup> como subsídio para o planejamento e avaliação dos processos educacionais em segurança pública; 5) Institucionalização do Sistema Único de Segurança Pública; 6) Melhoria da Gestão da Segurança Pública.

Apesar da proposta pedagógica da formação ser pensada de forma dialógica e democrática, como advertem Lima e Geraldo (2022), essa convivência entre duas lógicas distintas presentes no curso – a lógica acadêmica do mundo científico; e a lógica das corporações – demonstram como a convivência civil-militar é cercada por rupturas e obstáculos epistemológicos na maneira de compreender a organização da sociedade e o lugar do conflito. Nesse sentido, a lógica do contraditório é a lógica pela disputa da verdade e que é resolvida não pela argumentação entre as partes, como ocorre em sistemas adversários contemporâneos de administração judicial e extrajudicial de conflitos, mas pela decisão arbitrária de uma terceira parte dotada de autoridade. Essa lógica é uma derivação da escolástica medieval, que tem no argumento de autoridade, e não na autoridade do argumento, o cerne do seu processo de decisão. (Lima; Geraldo, 2022, p. 37).

<sup>3</sup> A Matriz Curricular Nacional é composta por eixos articuladores que estruturam o conjunto dos conteúdos. E que devem permear as disciplinas, seus objetivos e conteúdos. Cada eixo inclui diversos temas, indicados como subitens. A matriz também apresenta áreas temáticas que contemplam conteúdos indispensáveis à formação do profissional da área e à sua capacitação para exercício da função na segurança pública. Embora também abrangente, as áreas temáticas abrem espaço para que se contemplam interesses e especificidades locais, por exemplo, a nossa Especialização sobre Segurança Pública e Políticas sobre Drogas. Certamente, um dos temas mais importantes na atuação prática dos profissionais em suas diferentes corporações. Para mais sobre a matriz curricular ver o documento completo. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ensino-e-pesquisa/site-novo/matrizcurricularnacional\\_versaofinal\\_2014.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ensino-e-pesquisa/site-novo/matrizcurricularnacional_versaofinal_2014.pdf).

Essa perspectiva – de conteúdo e formativa – é a concepção prática dos profissionais de segurança pública que operacionalizam as políticas de drogas da “rua”, que será assim denominada para definir, no caso das políticas de drogas, o aprendizado internalizado a partir das práticas cotidianas dos profissionais de segurança pública nas suas atuações e operações. A ideia de que “a teoria é uma coisa e a prática é outra” é uma espécie de demarcação cognitiva que fará com que a internalização das regras e normas pelos profissionais passe por esse “filtro” fruto justamente do aprendizado e socialização anterior, ou seja, operacional e a partir das práticas cotidianas dentro das corporações. O argumento de autoridade, juntado ao argumento da experiência, serão os dois elementos centrais que entrarão em conflito (mais ou menos explícito) com determinados conteúdos do nosso curso de Especialização, vindo do campo científico por meio dos dados, artigos e referências apresentados no curso.

Este conflito expressa um dos objetivos centrais das diretrizes e objetivos da Renaesp: articulação entre conteúdo teórico produzido no campo acadêmico e as dimensões práticas do fazer policial/profissionais de Segurança Pública. Tal conflito, como dito anteriormente, não será aqui analisado pela sua face negativa de uma possível evasão cognitiva por meio dos profissionais de segurança pública. Pelo contrário, o conflito explícito que marca os dois universos simbólicos de aprendizado, ensino e socialização terão em conjunto novas possibilidades de socialização e de construção da realidade. Nesse sentido, é um conflito positivo por ser fundamental à consolidação da democracia republicana na transformação das políticas de segurança pública e políticas sobre drogas em uma perspectiva verdadeira, pois, é justamente no contato não-consensual entre estes dois universos simbólicos que será possível a construção de novas formas de práticas cotidianas, de novos aprendizados de novos conhecimentos, de novas formas de socialização no contato cotidiano entre os dois agentes: profissional da segurança pública e profissional do campo científico, para a formação de profissionais do campo da segurança pública e para a legitimação da cidadania e dos Direitos Humanos como diretrizes para a atuação dos profissionais de segurança pública.

### **3 A ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

O curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, no âmbito da Renaesp, em cooperação com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), foi um edital de 2024 no qual a IES executora selecionada, em primeiro lugar, foi a Universidade Federal de Juiz de Fora. A demanda é uma iniciativa da Senasp e tem como escopo principal qualificar os profissionais do Susp em sua atuação em funções relacionadas às políticas sobre drogas.

De acordo com o edital 14/2024, p.3, o principal objetivo desta Especialização é produzir:

esforços direcionados à aplicação da Lei de Drogas no sistema de segurança pública e justiça criminal no Brasil, é fundamental que os profissionais do Susp estejam preparados para a aplicação das leis e normas relacionados às políticas sobre drogas compreendendo seus grandes desafios e suas diversas dimensões, como o enfrentamento qualificado ao crime organizado e a abordagem e encaminhamento de usuários, tendo como objetivo principal a segurança dos cidadãos e cidadãs brasileiros.” (Brasil, 2024, p. 3)

Em suma, o curso de pós-graduação tem por objetivo central aprimorar a aplicação da Lei de Drogas e o atendimento oferecido à população brasileira por parte dos profissionais do Susp.

As Políticas Sobre Drogas, concebida para além da perspectiva tradicionalmente bélica, têm sido propostas a partir da ótica da Intersetorialidade e geram um grande desafio do consenso e diálogo coerente e eficiente entre os setores da Segurança Pública, Assistência Social, Saúde Pública, Educação, dentre outros (Laport & Junqueira, 2015). Uma das estratégias da efetivação deste importante diálogo e implementação de políticas públicas tem sido a dos Direitos Humanos. Apesar da polissemia de tal conceito e da resistência voltada ao tema, ações voltadas para a redução do Estigma Social - de base histórica e cultural - ou do Estigma Estrutural – traduzida em políticas, leis

ou estruturas estatais repressivas – tem sido propostas (Cassiani-Miranda, Ronzani, Tirado-Otalvaro, 2023; Livingston, 2013).

Portanto, as principais estratégias propostas e baseadas em evidências para a redução do estigma no campo de álcool e drogas são a educação, contato e protesto/conscientização (Silveira et al., 2018). É importante ressaltar que tais estratégias necessitam estar articuladas, considerando as limitações de cada uma de forma isolada. Sendo assim, propostas de formação que enfocam a transmissão de conhecimento devem se articular à sensibilização, ao contato com situações reais e concretas e na superação ao dilema dualista entre teoria e prática (Cassiani-Miranda, Ronzani, Tirado-Otalvaro, 2023).

Sabe-se que os desafios relacionados à aplicação da lei de drogas são inúmeros. No Brasil, a “Nova” Lei de Drogas, promulgada em 2006, buscou, por um lado, endurecer o combate ao tráfico e, por outro, eliminar o emprego da pena de prisão para usuários, mas sem efetivamente descriminalizar o uso. Com base na análise de dados do sistema de justiça criminal na cidade de São Paulo, é possível corroborar a hipótese de que o dispositivo médico-criminal de combate às drogas não perdeu seu viés punitivista, desde a promulgação desta lei. Se o novo dispositivo foi formulado com base na influência de dois saberes distintos (o saber médico e o saber jurídico-criminal), a “inovação” proposta pelo sistema político – o fim da aplicação da pena de prisão para os usuários de drogas – não produziu os resultados esperados. Em um contexto caracterizado pela aplicação desigual da lei e pela grande seletividade do sistema de justiça criminal, a “dimensão médica” do dispositivo acaba preterida em prol da dimensão jurídico-punitiva. A suposta nova maneira de administração estatal da droga no Brasil privilegia, no interior do sistema de justiça criminal, o uso da pena de prisão, mesmo após o suposto fim da aplicação desta para os usuários de drogas (Campos, Alvarez, 2017).

Em pesquisa sobre a lei de drogas, Campos (2019) constatou que mesmo nas pequenas quantidades (0 a 7 gramas), para todas as drogas, o sistema de justiça criminal mantém a primeira criminalização como traficante e estabelece a pena de prisão. De 0 a 3 gramas, pelo menos 25% das incriminações ocorridas em dois distritos policiais da cidade de São Paulo. Na segunda faixa, de 3 até 7 gramas, temos mais 25% nas incriminações por todas as drogas na capital paulista. Ou seja, 50% dos registros e criminalização por drogas, nessas regiões na cidade de São Paulo, ocorreram de 0 até 7 gramas para todas as drogas. Vale

register que praticamente mais de um quarto da amostra analisada não continha o laudo pericial, ou seja, incriminações por drogas ocorrem até hoje sem a quantidade e o tipo de drogas discriminados.

O mesmo se diga em relação à “forma como o entorpecente estava acondicionado”, como se demonstra em análises de sentenças que todas as formas de armazenamento acabem reconhecidas como indicadoras do comércio, até porque a forma de venda da droga é, via de regra, sua forma de compra (Semer, 2019).

Os dados presentes no edital da Especialização apontam que, em 2023, as polícias estaduais apreenderam 1.281.124 quilos de maconha, 143.755 quilos de cocaína e registraram 181.590 ocorrências de tráfico de drogas (Senasp/MJ SP, 2023). Estas ações têm, ainda, forte impacto no sistema de execução penal e justiça criminal: o Brasil encerrou o ano de 2023 com 173.828 incidências por tráfico de drogas no sistema prisional, o equivalente a aproximadamente uma em cada quatro tipificações penais que levaram à pena privativa de liberdade no país (Senapen/MJSP, 2023).

É nesse sentido que o curso, reconhecendo a importância vital da temática, se propõe desde o seu início como uma metodologia de curso inteiramente interdisciplinar. A expertise interdisciplinar de nosso corpo docente integrante do curso, tanto no âmbito da temática específica da Segurança Pública e Política sobre Drogas, bem como, reuniu professores e pesquisadores que são referências na temática das políticas sobre drogas nas Ciências Sociais, na Psicologia, no Direito, nas Geociências, na Psiquiatria, na Saúde Coletiva, na Comunicação e profissionais do SUSP. Esse corpo docente altamente qualificado e interdisciplinar, formou um programa de conteúdo para o curso com as seguintes disciplinas para essa formação dos profissionais da segurança pública:

Tabela 1 - Grade Curricular do Curso

Disciplina	Carga Horária
Introdução ao moodle	8h
I - Metodologia da Pesquisa Científica	32h
II - Fenômeno do uso de drogas psicoativas: história e conceitos fundamentais	32h

III - Conceitos, controvérsias e desafios emergentes em políticas sobre drogas	32h
IV - Redes de atendimento e equipamentos públicos	32h
V - Saúde Mental: Diagnósticos e Agentes	32h
VI - Política criminal de drogas no Brasil: aplicação da Lei de Drogas pelo sistema de justiça criminal brasileiro	32h
VII - Dinâmicas do mercado ilícito de drogas no Brasil	32h
VIII - Crime organizado, sistema penitenciário e organizações criminosas	32h
IX - As diferentes formas de atuação das forças de segurança no campo das políticas sobre drogas	32h
X - Redes de atendimento e equipamentos públicos	32h
XI Investigação policial com foco em tráfico de drogas e lavagem de dinheiro	32h
XII- Inteligência policial, investigação patrimonial e descapitalização de organizações criminosas	32h
XIII - Orientação de trabalho de Conclusão de Curso	32h

Assim, o curso foi formulado justamente para abordar a lei de drogas em seu conteúdo de “dupla-face” (Pires, 2011), ou seja, como uma lei que é um dispositivo “médico-criminal” (Campos, 2019), entendendo as políticas de drogas no Brasil, a partir da lei 11.343 de 2006 e como uma política pública intersetorial. Todo o corpo docente trabalha justamente na intersecção entre Segurança Pública e Saúde Pública no sentido de ensinar de forma dialógica aos alunos que as políticas de drogas não devem ser formuladas, implementadas e executadas somente do ponto de vista militar-repressivo. Mas sim, também, do ponto de vista médico-preventivo. O desafio será formar os policiais ensinando conteúdo de segurança pública e políticas sobre drogas a partir de uma perspectiva científica e baseada em evidências sobre temas, tais como fenômenos do uso de drogas psicoativas, dinâmicas do mercado ilícito de drogas, lei de drogas, política criminal, sistema penitenciário, organizações criminosas, redes de

atendimentos e equipamentos públicos. Tais temas do campo científico serão dialogados com a perspectiva do aprendizado e socialização dos policiais dentro das corporações, do que aqui está denominado como a visão prática dos profissionais que será a perspectiva prática “da rua”. Ou seja, socializada dentro de uma construção social da realidade que não entende a verdade científica dentro de um enunciado universal sobre determinado problema, passível de contradição e de aferição de resultados científicos que mostram que a tal relação apreendida na prática da “rua” [...] não legitima seu conhecimento e suas práticas cotidianas, absolutamente naturalizadas como certas e verdadeiras.” (Lima; Geraldo, 2022, p.40).

#### **4 RELATANDO A EXPERIÊNCIA: O CASO DA DISCIPLINA SOBRE AS DINÂMICAS DOS MERCADOS ILÍCITOS DE DROGAS**

Esse item parte de um relato de experiência como professor do curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas na disciplina por mim ministrada “Dinâmicas do mercado ilícito de drogas”. A metodologia empregada aqui será a técnica da observação participante, ou seja, o observador que descreve se insere ele próprio como objeto e sujeito da observação (Vilela, 2002). As notas etnográficas nesse sentido são as notas de um trabalho de campo como professor e coordenador do curso, misturando experimentação, observação de campo e transformação. Para Wacquant (2002), uma das vantagens do emprego da técnica de observação participante é que aquilo que nos dispomos a descrever e viver é complexo e polissêmico, carregado de funções e representações que não são apreensíveis de imediato pelo observador. Nesse sentido, passamos então a descrever alguns dos principais conflitos e notas etnográficas das sociabilidades, crenças e representações nas interações remotas (o curso todo é ministrado em formato EaD) com os discentes do curso. Nesse sentido, a técnica de observação participante foi empregada no contexto digital que, evidentemente, são experiências significativamente diferentes das experiências sociais face a face. Por conseguinte, é uma experiência de estudar determinado tema ou grupo via netnografia será uma experiência significativamente diferente (Kozinets, 2010). Mas as características principais são mantidas quando a internet é o lugar de pesquisa: a imersão em um caso particular, a referência a uma localidade específica e a observação participante (Polivanov, 2013).

#### 4.1 As Drogas e as Ruas

Nas polícias, em geral, a socialização prática supera em muito a discussão teórica, inclusive aquelas fundadas no campo jurídico, referentes aos direitos e às garantias da população. Como o aprendizado de nosso direito se funda na reprodução de abstrações dogmáticas, a experiência da socialização militar e o convívio nas ruas é que vai prevalecer na socialização dos policiais (Lima; Geraldo, 2022). Nesse sentido, a primeira discussão de conteúdo realizada por mim como docente com os discentes do curso na disciplina “Dinâmicas do Mercado Ilícito de Drogas” teve por objetivo mostrar que empiricamente e teoricamente os estudos acadêmicos sobre crime, violência e punição no Brasil apontam há muitos anos que os chamados mercados ilegais (e suas inúmeras e múltiplas dinâmicas) possuem, enquanto uma das suas características centrais, a linha tênue entre o chamado mundo legal e ilegal; lícito e ilícito; formal e informal. Aqui frisei aos alunos que diferentes pesquisas e autores no Brasil, já no início dos anos 90 e 2000 (Zaluar, 1994; Misso, 2007; Telles, 2009) apontavam que esses mercados são constituídos desde o seu início por agentes privados, e incluindo a participação de agentes públicos, que transitam justamente entre esses dois mundos, inclusive, em práticas de extorsão e corrupção.

A maioria dos discentes, em suas perguntas e intervenções durante a aula, parecia sempre manifestar concordância com essas formulações, mas somente conseguiam relacioná-las aos grupos criminais organizados. As referências às duas principais facções criminosas no Brasil foram constantes e únicas em todas as perguntas dirigidas a mim enquanto professor. Em nenhum momento algum discente colocou que o tema também perpassa as instituições estatais e agentes públicos, seja dentro das organizações, seja dentro de instituições financeiras ou dentro de fiscalização de fronteiras.

Embora o texto do professor Michel Misso coloque que as chamadas “mercadorias políticas” são parte inexorável de práticas de agentes privados em interação com agentes estatais, essa característica não é frisada pelos agentes. Segundo Misso (2007), a compra e venda de mercadorias políticas (extorsão e corrupção, venda de proteção, acesso a informações sobre operações policiais, da receita, etc.) constitui uma das principais chaves para a compreensão da acumulação social da violência no Rio de Janeiro e do Brasil, já que “mercadorias políticas” são bens transacionados, que pertencem/possuem relação com o Estado, e que são apropriados privadamente na forma de um bem privado. Ou seja, numa mercadoria que vai ser trocada por dinheiro ou favores.

Nesse sentido, uma importante primeira consideração é que o mercado de drogas ilícitas é visto dentro das corporações policiais como algo isolado, fora do Estado, a ser combatido de maneira militarizada, com pouca inteligência policial. A visão “da rua” ainda é muito predominante porque a experiência da socialização militar e o convívio nas ruas é que vai prevalecer na socialização dos policiais. Este é um conflito que me parece central entre a visão “da rua” e a visão do “mundo científico” e que ressalta a importância do curso em mostrar que a mercadoria é política porque o seu valor não é dado somente pelo mercado. O seu valor depende de uma avaliação de relações de forças. Utilizei como exemplo em aula a operação carbono e o esquema de combustíveis desvelado em operação integrada e com inteligência policial que teve inúmeros ramos de sonegação e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis<sup>4</sup> – depende de uma avaliação de poder entre as partes que estão fazendo a transação. E o preço é fixado reunindo uma dimensão política a uma dimensão econômica. Portanto, as dinâmicas dos mercados ilícitos de drogas resultam relações de trocas que para o campo científico sempre estiveram relacionadas à uma dimensão legal, lícita e formal dos mercados. E também é uma relação de poder porque é uma troca avaliada em uma relação estratégica de forças.

Podemos finalizar o item afirmando que este ainda é um obstáculo cognitivo para ampliar a noção de dinâmicas dos mercados ilícitos dentro dos profissionais da segurança pública. Essa visão “científica” ainda tem pouca adesão dos profissionais. Goffman denomina bem tal processo de socialização e aprendizado como “atenção seletiva”, quando uma determinada experiência torna um mundo “real à sua maneira” e o mundo cotidiano, nesse sentido, será uma máquina projetada de acordo com as especificações – a socialização da rua e a socialização policial – produzem a realidade da escolha daqueles sujeitos. “Aquiló que para o golfista é jogo, para o *caddy* é trabalho” (Goffman, 2012, p. 31).

---

<sup>4</sup> A Receita Federal e órgãos parceiros deflagraram, no dia 28 de agosto de 2025, a “Operação Carbono Oculto”. Trata-se da maior operação contra o crime organizado da história do País em termos de cooperação institucional e amplitude. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/agosto/operacao-carbono-oculto-rrb-e-orgaos-parceiros-combatem-organizacao-responsavel-por-sonegacao-e-lavagem-de-dinheiro-no-setor-de-combustiveis>.

Aqui ressalto, novamente, que este conflito é visto como positivo dentro da possibilidade de unir, conforme proposto pela Renaesp, educação com a formação específica dos profissionais da segurança. Aproximando estes dois mundos – “mundo da rua dos profissionais de segurança pública” com o “currículo reflexivo dos especialistas do conhecimento científico” – gerando um aprendizado a partir de um “currículo reflexivo” no curso de especialização, com a internalização de saberes orientados pelas regras e normas do campo acadêmico e científico, desenvolvendo um conhecimento outro, ou seja, de caráter reflexivo, crítico e teórico-conceitual sobre política de drogas como algo efetivamente interdisciplinar, logo, como produto prático e teórico fruto de diferentes áreas do saber, como sociologia, direito, medicina, antropologia, psicologia, saúde coletiva, psiquiatria e criminologia. E não apenas como algo militarizado e de combate unicamente repressivo e armado.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devido ao curso não ter sido concluído, o objetivo com este texto foi descrever uma experiência, ainda em andamento. Nesse sentido, foram aqui realizadas algumas observações, ainda preliminares, sobre alguns dos principais desafios para o ensino e aprendizado de um curso de pós-graduação lato sensu em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas.

O estudo aponta como um primeiro e principal resultado preliminar, o conflito existente entre duas concepções de política de drogas: a da “rua” – entendida como o aprendizado internalizado a partir das práticas cotidianas dos profissionais de segurança pública em suas atuações e operações – e a do conhecimento científico – produzido sobre o tema e transmitido por especialistas, o que denomino de aprendizado a partir de um “currículo reflexivo” do curso de especialização.

Acredita-se que a proposta de um curso com um currículo reflexivo e interdisciplinar pode promover a internalização de saberes orientados pelas regras e normas do campo acadêmico e científico, desenvolvendo um conhecimento de caráter reflexivo, crítico e teórico-conceitual sobre política de drogas, oriundo de diferentes áreas do saber, como sociologia, direito, medicina, antropologia, psicologia, saúde coletiva, psiquiatria e criminologia. O importante em um regime democrático, a

partir deste conteúdo reflexivo, seria mudar a perspectiva que se tem da temática por parte dos profissionais de segurança pública. Pois, a visão que uma determinada pessoa possui de determinado tema, sob um dado enquadramento, é provavelmente muito diferente da visão de uma outra pessoa. Para adotar uma política de drogas que modifique a dor que marca a vida dos moradores e moradoras das comunidades nas quais as facções criminosas exercem seus domínios territoriais, bem como, a dor das mães de policiais e dos moradores das comunidades que perderam seus filhos e filhas em operações policiais.

## 6 REFERÊNCIAS

- BALESTRERI, R.; DUARTE, M. Aprimorando uma reflexão sobre fazer segurança pública. **Renaesp**, N 01, UFBA, Salvador, 2007.
- BOURDIEU, P. O campo científico. In: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.
- BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência**. São Paulo: Unesp, 2004.
- CAMPOS, M. da S.; ALVAREZ, M. C. Pela metade: Implicações do dispositivo médico-criminal da “Nova” Lei de Drogas na cidade de São Paulo. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 45–74, maio 2017.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela Metade: a lei de drogas no Brasil**. Editora Annablume, SP, 2019.
- CASSIANI-MIRANDA, C. A.; RONZANI, T.M.; TIRADO-OTÁLVARO, A.F. Stigmatization in People Who Use Drugs: Causes, Consequences, and Intervention. In: Scoppetta, O.; Pérez, A.; Mejía; Zangeneh, M. **Mental Health & Addiction: An Integrated Care in Latin America**. Toronto: CDS Press (pp. 57-88), 2023.
- DUARTE, A. Curso de especialização em metodologia e didática do ensino em Segurança Pública: um relato de experiência. **Cadernos de Segurança Pública**, v. 1, p. 21-28, 2022.
- KOZINETS, Robert. **Netnography: Doing Ethnographic Research Online**. London: Sage, 2010.
- LIMA, R. S.; CARBONARI, Flávia ; FIGUEIREDO, Laís; PROGLHO, P. N. Avaliação de resultados da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública Renaesp. In: Cristiane do Socorro Loureiro Lima; Gustavo Camilo Baptista; Isabel Seixas de Figueiredo.(Org.). **Avaliações, diagnósticos e análises de ações, programas e projetos em segurança pública**. 1ed. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, v. 4, p. 187-223, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Edital N.º 21/2024. PROCESSO N° 08020.005626/2024-61.** Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/editais-renaesp/EditalSenaspN.21\\_2024.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/editais-renaesp/EditalSenaspN.21_2024.pdf). Acesso em: 06/11/25.

LIMA, Roberto Kant de; GERALDO, Pedro Heitor Barros. Conflitos em formação. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, p. 30-49, 2022.

LIVINGSTON, J. D. **Mental illness-related structural stigma: The downward spiral of systemic exclusion final report.** Mental Health Commission of Canada, 2013.

LAPORT, T. J. JUNQUEIRA, L. A. P. A intersetorialidade nas políticas sobre drogas. In: RONZANI, T. M. COSTA, P. H. A.; MOTA, D. C. B.; LAPORT, T. J. (Orgs.). **Redes de Atenção aos Usuários de Drogas - Políticas e Práticas.** São Paulo: Cortez Editora, p. 67-84, 2015.

MELÃO, D. P. G. **Programa RENAESP: Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública: um estudo exploratório.** 2009. 73 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

PROCOPIO, F. M. S.; CORREIA, V. N.; SANTA RITA, L. P.; GUIMARAES, R. GONÇALVES, B. S. La Red Nacional de Estudios Avanzados en Seguridad Pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, p. 98-121, 2024.

MISSE, M. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 139–157, set. 2007.

PINTO, Nalayne Mendonça; CARUSO, Haydee ; PATRICIO, Luciane; ALBERNAZ, E.; CORTES, V. Cursos de pós-graduação em Segurança Pública e a construção da RENAESP como Política Pública: considerações sobre seus efeitos a partir de diferentes olhares. In: Cristiane do Socorro Loureiro et al. (Org.). **Avaliações, diagnósticos e análises de ações, programas e projetos em segurança pública.** 1ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2014, v. 4, p. 225-260.

POLIVANOV, B. Etnografia virtual, netnografia ou apenas etnografia? Implicações dos conceitos. **ESFERAS - Revista Interprogramas de Pós-graduação em Comunicação do Centro Oeste**, v. 2, p. 61-71, 2013.

SILVEIRA, P. S.; DE TOSTES, J. G. A.; RONZANI, T. M.; WAN, H. T.; CORRIGAN, P. W. The stigmatization of drug use as a mechanism of legitimation of exclusion. En Ronzani, T. M. (Ed.) **Drug and Social Context.** Ed. Springer, 2018.

SEMER, M. **Sentenciando Tráfico: o papel dos juízes no grande encarceramento.** São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2019.

TELLES, V. S. Ilegalismos urbanos e a Cidade. **Novos Estudos CEBRAP (Impresso)**, v. 84, p. 142-173, 2009.

VILLELA, J. M. **Corpo e alma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe.** *Mana*, v. 8, n. 2, p. 220–222, out. 2002.

WACQUANT, L. **Corpo e Alma Notas Etnográficas de um Aprendiz de Boxe.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

ZALUAR, A. **Drogas e cidadania.** São Paulo, Brasiliense, 1994.